



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PAULO MISTRANGI**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ÁUREA GONÇALVES DA SILVA**  
Controladora-Geral

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Secretária de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária

**RODRIGO WERNER DA SILVA**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO**  
Secretária de Educação

**VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES**  
Secretária de Obras

**ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS**  
Secretário de Saúde

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Secretário de Governo

**SILVIA ARANTES GUEDON**  
Secretária de Turismo

**THIAGO DE MORAIS FRANÇA**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**MARCIA SCHANUEL BASTOS**  
Secretária da Pessoa com Deficiência,  
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

**THAIS JUSTEN GOMES**  
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

**DIANA ILIESCU**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**DANIELA CURIONI DE BARROS**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do INPAS

**ERICA CARINE LELIS DA SILVA**  
Diretora-Presidente da Comdep

**DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 6926 – Quarta-feira, 12 de junho de 2024



**internet**

Reprodução



### PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 8.802 de 12 de junho de 2024**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras de Petrópolis – CMPcD, revoga a Lei Municipal n.º 5.820/2001 e suas alterações e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras de Petrópolis – CMPcD, órgão encarregado de políticas em favor dos direitos da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, vinculado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras (SecPcD).

Parágrafo único. O CMPcD é um órgão colegiado, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter permanente, deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e de acompanhamento e propositura de políticas públicas implementadas para o bem-estar da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, no âmbito do Município de Petrópolis.

#### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras de Petrópolis – CMPcD:

I – Propor diretrizes e promover atividades que visem à defesa dos direitos da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, à eliminação das discriminações que os atingem e sua plena inserção na vida sócio econômica, política e cultural do Município;

II – Auxiliar o Poder Executivo na definição da política a ser adotada para o atendimento das necessidades das

peças com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, inclusive, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas de governo;

III – Desenvolver estudos, debates, pesquisas, projetos, atividades e outros atos relevantes à melhoria da condição de vida da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, no Município de Petrópolis;

IV – Propor aperfeiçoamento da Política Municipal relacionada às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras;

V – Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, de pesquisa e atividades ligadas à área de Proteção e Defesa Civil;

VI – Apoiar as realizações concernentes às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras;

VII – Promover, individualmente ou em parceria com entidades afins, iniciativas e campanhas que visem o bem-estar e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras;

VIII – Fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras – FUMPCD;

IX – Sugerir critérios para programação financeira e orçamentária do FUMPCD;

X – Denunciar, sempre que de conhecimento dos representantes, qualquer tipo de violência ou repressão sofrida por pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras no Município;

XI – Desenvolver projetos que promovam a participação da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras em todos os níveis de atividade, compatíveis com a sua condição, em conformidade com o art. 1º da Constituição da República;

XII – Receber, encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão e violência contra as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, fiscalizando a execução das medidas necessárias à sua apuração;

XIII – Apoiar as realizações concernentes à pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras e promover articulações e intercâmbios com organizações nacionais e internacionais afins;

XIV – Responder sobre matérias de sua atribuição e  
XV – Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º – Para consecução de suas propostas, poderá o Conselho solicitar ao Poder Público Municipal recursos que se fizerem necessários, cabendo a este avaliar a viabilidade.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O CMPcD será composto por 16 (dezesesseis) membros, distribuídos da seguinte forma:

I – 08 (oito) representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – 08 (oito) representantes da sociedade civil, indicados em Assembleia pelo Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 1º – A cada titular corresponderá um suplente oriundo do mesmo segmento representativo.

§ 2º – Os representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes serão indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo.

§ 3º – Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelo Fórum Municipal.

§ 4º – Será considerada como existente, para fins de participação no CMPcD, a entidade ou organização juridicamente constituída e em regular funcionamento há pelo menos 01 (um) ano.

Art. 5º – O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e indicados pelo Fórum Municipal, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único – O Fórum Municipal poderá substituir os representantes da Sociedade Civil por idêntico processo de indicação ou eleição, não podendo o mandato do substituto exceder o prazo do mandato original.

Art. 6º – O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo coincidirá com o tempo do mandato de quem o outorgar.

Art. 7º – O CMPcD é presidido pelo Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras.

Parágrafo Único – O Vice-Presidente do CMPcD deve ser um membro da sociedade civil, eleito em Assembleia, com mandato de 02 (dois) anos, desde que coincida com o tempo de duração de seu mandato como conselheiro.

Art. 8º – O exercício das funções dos membros do CMPcD será gratuito, sendo considerado prestação de serviço de relevante valor social.

Art. 9º – O quórum para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPcD, será definido em seu regimento interno.

Art. 10º – As sessões do CMPcD serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 11º – O plenário do CMPcD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com calendário anual estabelecido em sua primeira reunião, e extraordinariamente, quando algum fato o exigir, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único – Caso o Presidente não convoque reunião ordinária mensal, desde que não se configure impossibilidade amparada pela lei, a maioria simples dos membros do CMPcD pode providenciar a convocação, indicando, no mesmo ato, quem compõe a referida maioria, quem assinará o edital de convocação e quem presidirá a reunião.

Art. 12º – Câmaras Técnicas e Comissões poderão ser criadas e instituídas por deliberação da plenária e serão disciplinadas pelo Regimento Interno.

Art. 13º – O Regimento Interno do CMPcD deverá ser homologado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 5.820/2001 e suas alterações.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de junho de 2024

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Projeto CMP n.º 2271/2024 – GP n.º 347/2024 – Autoria: Prefeito

### DECRETO N.º 911 de 12 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 21269/2024;

### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1º, do artigo 43

da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de junho de 2024.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

### PORTARIA N.º 3.222 de 12 de junho de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES, como Presidente, representante do Poder Público, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA (COMTER).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de junho de 2024

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

## Secretaria de Obras

### ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA., que, a partir de 21/05/2024, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo N.º 26204/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA NA RUA MOSELA, PRÓXIMO AO N.º 2.500 – MOSELA – PETRÓPOLIS/RJ.

**CAROLINA LOPES QUEIROZ TROYACK**  
Engenheira Civil

### ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa L C DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI, que, a partir de 10/06/2024, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo N.º 51053/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA, SOLO GRAMPEADO, CONCRETO PROJETADO E GABIÃO – RUA TÚNEL LOCALIZADAS 1,2,3 E 4 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

**GISELE LÚCIA DE CASTRO**  
Engenheira Civil

### ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que, a partir de 24/12/2023, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE BARREIRA INELÁSTICA (LOTE 01) – NA ARÉA 2 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RJ

**JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO**  
Engenheiro Civil

### ANEXO AO DECRETO N.º 911 de 12 de junho de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	13.01.04.121.2004.2012	4.4.90.52.00	1.720.00		70.000,00
Monitoramento Avaliação Políticas Públicas	13.01.04.121.2023.2093	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.720.00 1.720.00		9.000,00 9.900,00
Administração e Captação Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	13.01.04.121.2023.2094	3.3.20.93.00 3.3.30.93.00 4.4.90.39.00	1.720.00 1.720.00 1.720.00		40.000,00 40.000,00 50.000,00
Qualificação de Informações e Dados Espaciais e Georreferenciados	13.01.04.121.2023.2095	4.4.90.52.00	1.720.00		50.000,00
Administração e Atendimento de Políticas de Interesse Difuso	13.01.14.422.2023.2098	4.4.90.39.00 4.4.90.51.00	1.720.00 1.720.00		4.000,00 10.000,00
Requalificar a Mobilidade e Acessibilidade Urbana	13.01.15.451.2023.2096	4.4.90.39.00 4.4.90.52.00	1.720.00 1.720.00		49.000,00 49.000,00
Produção e Revisão de Planos, Projetos e Qualificação da Infraestrutura Urbana	13.01.15.451.2023.2097	4.4.90.35.00 4.4.90.52.00	1.720.00 1.720.00		109.100,00 10.000,00
Estruturação e Conservação de Cemitérios Municipais	22.01.04.122.2014.2.049	3.3.90.39.00	1.720.00	500.000,00	
				500.000,00	500.000,00

## ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que, a partir de 09/01/2024, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE BARREIRA INELÁSTICA (LOTE 01) – NA ARÉIA 2 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RJ

**JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO**  
Engenheiro Civil

## ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que, a partir de 08/02/2024, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE BARREIRA INELÁSTICA (LOTE 01) – NA ARÉIA 2 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RJ

**JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO**  
Engenheiro Civil

## ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que, a partir de 19/02/2024, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE BARREIRA INELÁSTICA (LOTE 01) – NA ARÉIA 2 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RJ

**JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO**  
Engenheiro Civil

## Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

### PORTARIA N.º 17 de 07 de junho de 2024

A Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GABRIEL DINIZ RIBEIRO LEITE, matrícula n.º 25900-4, e RENATA DANIELA DE AMORIM, matrícula n.º 21852-9, para proceder à fiscalização e acompanhamento do processo n.º 49359/2017 (Locação Imóvel CRAS Alto da Serra).

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 057/2024

Processo n.º 24905/2023 – Aquisição de carnes e laticínios, pelo Sistema de Registro de Preço, através da Ata de Registro de Preço 351/2023 no valor de R\$ 18.408,50 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa ANEXO IMPERIAL ADEGA E RESTAURANTE LTDA. inscrita no CNPJ 23.937.614/0001-08, conforme Notas de Empenho 345 à 351/2024. Ata de Registro de Preço 350/2023 no valor de R\$ 47.825,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa L D COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ 42.026.320/0001-60, conforme Notas de Empenho 344/2024. Publique-se em 23/05/2024.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003

## Secretaria de Saúde

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo citados, aprovados em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de ENFERMEIRO, em atenção ao processo judicial n.º 0009358-57.2020.8.19.0042 da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Rua Teresa, n.º 1515, Alto da Serra, Hipershoppping Petrópolis, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

Os candidatos serão comunicados por e-mail e telefonema e caso não compareça (m) no prazo estipulado, serão desclassificados.

Nome	Class.
GLAUCE CRISTINA DO NASCIMENTO.....	101º

**RICARDO PATULEA DE VASCONCELLOS**  
Secretário de Saúde

## Secretaria de Governo

### CONSELHO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e Suas Leis Complementares – CRPD, através de seu Coordenador, CONVOCA todos os seus membros titulares para Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de junho do corrente ano, quarta-feira, às 15h. A reunião será realizada por videoconferência através do GOOGLE MEET, para continuidade dos trabalhos. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião. O CRPD convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Leitura do expediente;
- 3) Informes da mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordem do dia com os seguintes temas:
  - a) Indicação de membros para compor o COM-CIDADE.
  - 5) Discussão, votação e aprovação;
  - 6) Assuntos gerais;
  - 7) Definição da pauta da reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias;
  - 8) Encerramento.

Link para acesso à reunião:  
<https://meet.google.com/qsm-swcj-xpb>

Petrópolis, 10 de junho de 2024.

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**  
Coordenador do CRPD

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
GERUSA DE LIMA .....	01/06/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 35	
ELIA ROSEMBACH .....	01/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 10	
FRANCISCA LIMA DA ROCHA.....	01/06/2024
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 03	
ARI GONCALVES MACHADO .....	01/06/2024
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 16	
MARIA DA PENHA LEOCADIO.....	02/06/2024
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A. Ordem 14	
MARIA CRISTINA LIMA.....	03/06/2024
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B. Ordem 08	
WILSON LEITE .....	03/06/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 35	
VIVIANE DIONIZIO GARCIA.....	03/06/2024
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 31	
WILSON KOBI GRILO AMARO .....	04/06/2024
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 11	
CLAUDINA AMELIA DE OSUZA .....	04/06/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 10	
RENATO LUIZ RODRIGUES LEAO .....	05/06/2024
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 20	
ALBERTINA FERREIRA RODRIGUES .....	05/06/2024
Quadra 04, 1º Platô, Fila A. Ordem 21	
MARIA LUSIA DOS SANTOS MUNIZ.....	06/06/2024
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 05	
VERA LUCIA DA SILVA .....	07/06/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 31	
SUELI CLAUDIA CALSAVARA.....	07/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 12	
RENILDA ROSA .....	08/06/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 20	
JORGE EDUARDO ANTUNES.....	10/06/2024
Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 12	
ANTONIO MACIEL FILHO .....	10/06/2024
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 07	
DELAYR PALHARES DE ALMEIDA.....	10/06/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 07	
CICERO MARIANO DOS SANTOS.....	11/06/2024
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 01	



Nome	Vencimento
JORGE JOSE DA COSTA.....	13/06/2024
Quadra 09, 3º Platô, Fila A. Ordem 12	
GEOVANE ROSA DE ASSUNCAO .....	14/06/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 29	
NAUREZY MATHIAS.....	15/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 13	
ARNALDO LUIZ DIAS.....	15/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 09	
MARISA BENTO DA SILVA .....	15/06/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 27	
AGNALDO ALVES DE ABREU .....	17/06/2024
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 35	
STHANLEY VIDAL CORREA RAMOS.....	18/06/2024
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 08	
CECY PAULA DE OLIVEIRA .....	18/06/2024
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 27	
MARIA OLARIA FERNANDES.....	18/06/2024
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C. Ordem 12	
NILSON VERGILIO MACHADO.....	18/06/2024
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C. Ordem 22	
IRINEU DE SOUZA DIAS .....	20/06/2024
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 22	
ARMANDO CABRINI FERREIRA .....	21/06/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 13	
AIRTON DA SILVA.....	21/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 03	
ROBERTO CARLOS DA SILVA .....	21/06/2024
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B. Ordem 09	
CARLOS ANDRE G. CACHOEIRA.....	21/06/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 11	

Nome	Vencimento
MANOELA DE SOUZA .....	22/06/2024
Quadra 04, 2º Platô, Fila B. Ordem 11	
STHELLA DE PAIVA FERREIRA .....	23/06/2024
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A. Ordem 16	
NEDYR GUIMARAES DE MENEZES .....	24/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 07	
ROBSON LUIZ CORREA DA MOTTA .....	24/06/2024
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 14	
VITOR LIMA RODRIGUES DA SILVA .....	24/06/2024
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila C. Ordem 23	
ANA MARIA DA CONCEICAO .....	27/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 01	
JORGE ARTUR DA SILVA AQUINO .....	28/06/2024
Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 19	
SARA DOS SANTOS SILVA MUNIZ .....	28/06/2024
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A. Ordem 09	
EDIR RIBEIRO MADEIRA .....	28/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 16	
FRANCISCO PEREIRA NOGUEIRA .....	29/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 11	
GABRIEL DOS SANTOS DIAS .....	29/06/2024
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 12	
CARINA MARIA DE PAULA ARMSTRONG .....	30/06/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila A. Ordem 10	
ECLEIA QUINTANILHA DE SOUZA.....	30/06/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 32	
NIVALDO LOPES .....	30/06/2024
Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 10	
CIRENE DE MORAIS .....	30/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 15	

Nome	Vencimento
JOSE LUIZ SILVESTRE.....	30/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 08	

**CARNEIRA**

JOSE VASCONCELLOS .....	24/06/2024
Quadra 15 Esq. Sob. Gav Q. 9, Fila A. Ordem 02	
CEMITERIO ITAIPAVA	
PEDRO ANTONIO OLIVEIRA REZENDE .....	01/06/2024
Quadra 09, 3º Platô, Fila C. Ordem 13	
JOSE AMORIM ALVES .....	03/06/2024
Quadra 09, 3º Platô, Fila C. Ordem 14	

**SEPULTURA MUNICIPAL**

DAVI FERREIRA FREITAS .....	22/06/2024
SPM 030. Quadra 06, Fila 07. Ordem 09 Gav. A	
MARIA HELENA TAVARES FALQUE .....	23/06/2024
SPM 030. Quadra 06, Fila 07. Ordem 09 Gav. B	
SANDRA ELENA RODRIGUES PORTELLA.....	26/06/2024
SPM 030. Quadra 06, Fila 07. Ordem 09 Gav. C	
CARLOS ALBERTO ARAUJO .....	27/06/2024
SPM 032. Quadra 10, Gav. A	
MARIA HELENA PEREIRA.....	28/06/2024
SPM 032. Quadra 10, Gav. B	
NILSA ALVES CORREA .....	29/06/2024
SPM 032. Quadra 10, Gav. C	
CARLOS ALBERTO GONCALVES.....	29/06/2024
SPM 032. Quadra 10, Gav. D	

Aos 25 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**EDSON MARQUES DE SOUZA**

Chefe do Departamento de  
Administração dos Cemitérios

